

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA -  
ENFAM**

**PORTARIA N. 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Altera a Portaria n. 21 de 18 de dezembro de 2014, que institui grupo de trabalho para estudos e pesquisas com vista à produção de material teórico-prático que subsidie os processos avaliativos das escolas judiciais e de magistratura.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - ENFAM**, cumprindo o previsto no art. 105, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 22 do Regimento Interno da Escola,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º e o art. 4º da [Portaria n. 21 de 18 de dezembro de 2014](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integram o grupo de trabalho:

- I - Paulo de Tarso Tamburini, Secretário-Geral da Enfam;
- II - Marcos de Lima Porta, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- III - Ana Conceição Barbuda Sanches, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- IV - Artur César de Souza, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- V - José Henrique Rodrigues Torres, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- VI - Thiago Colnago Cabral, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- VII - Vladimir Santos Vitovsky, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- VIII - Marlúcia Ferraz Moulin, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1679 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2015 Publicação: Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2015  
Estado do Espírito Santo;

IX - Sara Fernanda Gama, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

X - Flávio José Moreira Gonçalves, Analista Judiciário Adjunto da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;

XI - Maria de Fátima Neves da Silva, Analista Judiciário da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;

XII - Ilma Ferreira de Brito, Coordenadora da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

XIII - Magali Regina Kolakowski Chules, Analista Judiciário do Conselho da Justiça Federal;

XIV - Luana Pimenta de Andrada, Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

XV - Dilsa Mondardo, Consultora Pedagógica da Escola Superior da Magistratura do Ceará;

XVI - Marizete da Silva Oliveira, Coordenadora de Ensino e Pesquisa da Enfam;

XVII - Erisevelton Silva Lima, Professor da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá contar com o auxílio de magistrados e servidores atuantes nas equipes pedagógicas das Escolas e da Enfam com atuação em área correlata à matéria objeto de estudo.

(...)

Art. 4º As atividades de apoio serão exercidas, na forma prevista no art. 11 da [Resolução STJ n. 35 de 13 de novembro de 2012](#), pelas seguintes servidoras da Enfam:

I - Maria Raimunda Mendes da Veiga, Secretária Executiva;

II - Ana Paula Nóbrega de Souza, Técnico Judiciário da Seção de Desenvolvimento de Programas Educacionais;

III - Mariana Pinheiro Galvão Pereira, Analista Judiciário da Seção de Planejamento e Avaliação Educacional;

IV - Nêmora Correa de Freitas, Analista Judiciário da Seção de Credenciamento;

V - Rosa Christina Penido Alves, Analista Judiciário da Seção de Desenvolvimento de Programas Educacionais;

VI - Daniella Gonçalves Cabeceira de Azevedo, Analista Judiciário da Seção de Planejamento e Avaliação Educacional;

VII - Gabriela de Azevedo Pedrosa Cunha, Técnico Judiciário da Seção

# *Superior Tribunal de Justiça*

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1679 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2015 Publicação: Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2015 de Desenvolvimento de Programas Educacionais;

VIII - Cristiana Moreira Pinheiro Lima, Analista Judiciário da Seção de Credenciamento.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA



ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DA PORTARIA N. 21 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA ?  
ENFAM**

**PORTARIA N. 21 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 (Atual Redação).**

Constituir grupo de trabalho para estudos, pesquisa e produção de material teórico-prático, com vistas a subsidiar os processos avaliativos das Escolas (Alterada pela Portaria n. 5 de 19 de fevereiro de 2015).

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, cumprindo o previsto no art. 105, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 22 do Regimento Interno da Escola,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam, grupo de trabalho para estudos, pesquisas e produção de material teórico-prático, com vistas a subsidiar os processos avaliativos das Escolas com possibilidade de retribuição financeira.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho:

I - Paulo de Tarso Tamburini, Secretário-Geral da Enfam;

II - Marcos de Lima Porta, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

III - Ana Conceição Barbuda Sanches, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV - Artur César de Souza, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

V - José Henrique Rodrigues Torres, Juiz de Direito do Tribunal de

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1679 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2015 Publicação: Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2015  
Justiça do Estado de São Paulo;

VI - Thiago Colnago Cabral, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VII - Vladimir Santos Vitovsky, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VIII - Marlúcia Ferraz Moulin, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

IX - Sara Fernanda Gama, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

X - Flávio José Moreira Gonçalves, Analista Judiciário Adjunto da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;

XI - Maria de Fátima Neves da Silva, Analista Judiciário da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;

XII - Ilma Ferreira de Brito, Coordenadora da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

XIII - Magali Regina Kolakowski Chules, Analista Judiciário do Conselho da Justiça Federal;

XIV - Luna Pimenta de Andrada, Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

XV - Maria Regina de Carvalho Costa, Escrevente Judiciário da Escola Paulista da Magistratura;

XVI - Dilsa Mondardo, Consultora Pedagógica da Escola Superior da Magistratura do Ceará;

XVII - Marizete da Silva Oliveira, Coordenadora de Pesquisa e Ensino da Enfam;

XVIII - Erisvelton Silva Lima, Professor da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá contar com o auxílio de magistrados e servidores atuantes nas equipes pedagógicas das Escolas e da Enfam com atuação em área correlata à matéria objeto de estudo.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos competirá ao Secretário Geral da Enfam.

Art. 4º As atividades de apoio serão exercidas, na forma prevista no art. 11 da [Resolução STJ n. 35 de 13 de novembro de 2012](#), pelas seguintes servidoras da Enfam:

I - Maria Raimunda Mendes da Veiga, Secretária Executiva;

II - Ana Paula Nóbrega de Souza, Técnico Judiciário da Seção de Desenvolvimento de Ações Educacionais;

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1679 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2015 Publicação: Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2015

III - Mariana Pinheiro Galvão Pereira, Analista Judiciário da Seção de Planejamento e Avaliação Educacional;

IV - Nêmora Correa de Freitas, Analista Judiciário da Seção de Credenciamento;

V - Rosa Christina Penido Alves, Analista Judiciário da Seção de Desenvolvimento de Programas Educacionais;

VI - Daniella Gonçalves Cabeceira de Azevedo, Analista Judiciário da Seção de Planejamento e Avaliação Educacional;

VII - Gabriela de Azevedo Pedrosa Cunha, Técnico Judiciário da Seção de Desenvolvimento de Programas Educacionais;

VIII - Cristiana Moreira Pinheiro Lima, Analista Judiciário da Seção de Credenciamento.

Art. 5º A Enfam arcará com as despesas referentes a passagens, transporte, alimentação e hospedagem dos integrantes do grupo de trabalho, caso seja necessário o deslocamento para a realização de encontros presenciais com a equipe da escola.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA